

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome:	Robson Frankilin Pereira de Araújo
Nome do(a) Companheiro(a):	Solange Farias da Silva Araújo
Endereço:	Rua Limação, 42.
Data de nascimento:	29 janeiro de 1986
Local de Nascimento:	Paulista - PE
e-mail:	Robankilin@gmail.com
Telefone:	(81) 99237-6210

2 - BREVE HISTÓRICO:

— Chegando na cidade de Toritama em meados de 2004 vindo de Recife Capital Pernambucana, chegando nesta cidade com a idade de 17 anos, Fui colaborador nas empresas "Izabela Calçados, CDL Toritama, Dirak, Zagnetron, Tavernit, Niran, Lavanderia Mamute". Vendo que poderia trazer benefícios a cidade de Toritama e vendo um futuro promissor, comecei a trabalhar na área de Sistemas de automação comercial no ano de 2011... Daí em frente, venho construindo juntamente com minha família e com o povo Toritamense, povo trabalhador e honrado, que nunca desistiu dos seus sonhos, uma forma de ajudar os comerciantes dessa cidade a se informatizar e mostrando que não há dificuldades que não possam ser superadas, quando se faz o trabalho com zelo, honestidade e muita responsabilidade, para que não venha a manchar a imagem tão digna dessa cidade que se tornou mãe para minha família. Fico Grato em poder receber desta tão honrosa casa, esse título de cidadão Toritamense, Título esse, que agregará ao seio dessa tão magnífica cidade, mais um filho... MUITO OBRIGADO!!!

Robson Frankilin P. Araújo

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4

AUTORIA

Vereador José Ferreira de Carvalho

EMENTA

Concede Título de Cidadania Toritamense.

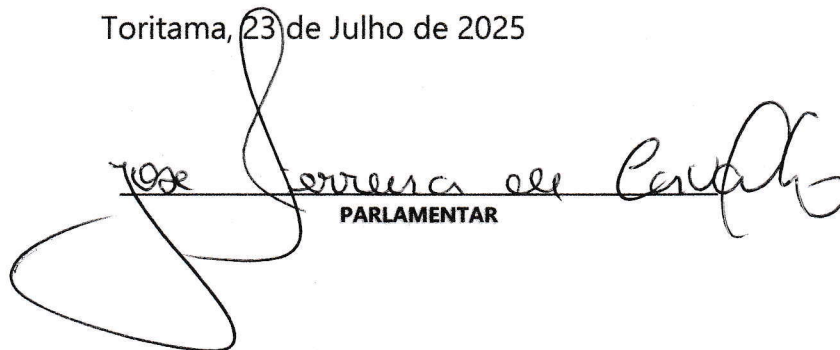
A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Concede Título de Cidadania Toritamense a Robson Frankilin Pereira de Araújo.

Art. 2º O certificado da Honorária de que trata o Art. 1º desta Resolução, será entregue em Sessão Solene e Festiva em dia e Horários previamente combinados entre o Autor do Projeto que o concedeu, o Presidente da Câmara Municipal e o Homenageado .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 23 de Julho de 2025


PARLAMENTAR